

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025– PROCESSO 011/2025

MARCIO CAPRINI, Presidente do Cirenor, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Considerando a necessidade do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR em contratar serviços de divulgação institucional em jornal impresso, medida indispensável para assegurar a publicidade oficial de seus atos, projetos e ações, garantindo transparência administrativa e acesso da população às informações de interesse público;

Considerando que o objeto em análise contempla a publicação mensal de matérias em espaço interno colorido de ¼ (um quarto) de página, com tiragem mínima de 2.000 (dois mil) exemplares por edição, em jornal de circulação regional, de modo a garantir alcance efetivo e a difusão das informações de forma clara e acessível;

Considerando que parcela significativa da comunidade regional ainda utiliza meios impressos como fonte primária de informação, sendo este o canal adequado para assegurar a comunicação institucional do CIRENOR com a sociedade;

Considerando que a prestação desse serviço é essencial para o fortalecimento da imagem institucional do Consórcio, para a ampliação da credibilidade junto à população e para a garantia da transparência na gestão pública;

Considerando que a não contratação do referido serviço comprometeria a regularidade e a eficácia da comunicação do CIRENOR, ocasionando **riscos** de desinformação, perda de credibilidade e prejuízos ao interesse público.

RESOLVE:

01 – Autorizar a dispensa de processo licitatório.

a) Modalidade: Dispensa de Licitação;

b) Número: 003/2025;

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de divulgação institucional em jornal impresso, mediante publicações mensais em espaço interno colorido de ¼ de página, com tiragem mínima de 2.000 exemplares por edição;

d) Valor mensal da contratação: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

e) Valor total da dispensa: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses;

f) Contratado: RAVIZONI & FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.490.699/0001-31, com sede na Rua Frei Geraldo, nº 333, Sala 07/D, Centro, Sananduva/RS;

g) Embasamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Sananduva RS, 26 de setembro de 2025.

MARCIO CAPRINI,
PRESIDENTE CIRENOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – PROCESSO 011/2025

MARCIO CAPRINI, Presidente do Cirenor, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a empresa contratada apresentou toda a documentação exigida no processo, atendendo integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira para a prestação dos serviços de divulgação institucional em jornal impresso;

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a ampla transparência dos atos do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR e garantindo o acesso da população às informações de interesse público;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido, notadamente a necessidade de fortalecer a comunicação institucional do CIRENOR com a comunidade regional por meio de publicações periódicas em jornal impresso de ampla circulação, em conformidade com as especificações estabelecidas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à legalidade da contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante do valor global da contratação e da devida instrução processual, que contempla pesquisa de preços e justificativa da vantajosidade da solução;

RESOLVE:

01 – Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação;

b) Número: 003/2025;

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de divulgação institucional em jornal impresso, mediante publicações mensais em espaço interno colorido de ¼ de página, com tiragem mínima de 2.000 exemplares por edição;

d) Valor mensal da contratação: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

e) Valor total da dispensa: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses;

f) Contratado: RAVIZONI & FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.490.699/0001-31, com sede na Rua Frei Geraldo, nº 333, Sala 07/D, Centro, Sananduva/RS;

g) Embasamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Sananduva RS, 26 de setembro de 2025.

MARCIO CAPRINI,
PRESIDENTE CIRENOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 011/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de divulgação institucional em jornal impresso, consistindo em publicações mensais em espaço interno colorido de ¼ (um quarto) de página, com tiragem mínima de 2.000 (dois mil) exemplares por edição, visando garantir a transparência administrativa e o acesso da população às informações de interesse público.

O CIRENOR/RS comunica a realização da dispensa de licitação nº 003/2025 para contratação da empresa RAVIZONI & FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.490.699/0001-31, com endereço Rua Frei Geraldo, nº 333, Sala 07/D, Centro, Sananduva/RS, pelo valor global de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses, equivalente a R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

A dispensa de licitação está em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Sananduva/RS, 26 de setembro de 2025.

MARCIO CAPRINI
PRESIDENTE CIRENOR.